



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2026

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL, NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2026 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/05/2026 – Horas 08:29:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 – Horas 08:30:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br, <https://www.inhapim.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou pelo telefone 33-3315-1234 (ramal 115) ou e-mail: licitacao@inhapim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº. 115, bairro Centro, cidade de Inhapim, estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme serviços descritos abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EPP'S

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total	Marca
1	50	CX.	ABAIXADOR DE LÍNGUA produzido em madeira 100un			
2	1000	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL hipodérmica 13 x 4,5 cx com 100			
3	464	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA , não estéril, 4 camadas, 100% algodão, 45 cm x 50 cm, máxima absorção e alta maciez, pacote com 50 unidades			
4	1000	PACOTE	ESPÁTULAS DE AYRE 100UN - confeccionado com madeira de reflorestamento; com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice; madeira resistente com pontas arredondadas; uso único; descartável; não estéril;			
5	300	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - haste confeccionada em aço inoxidável. Olivas em pvc; - tubo em "y" de pvc; auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtido			
6	500	UNID.	GEL INCOLOR CONDUTOR NEUTRO , hipoalergênico, consistência firme e fácil remoção. Galão 5l			
7	100	CX.	ESTOJO PORTA LÂMINA CITOLOGIA , porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. Cor: natural. Pacotes com 100 unidades.			
8	1000	CX.	LANCETA DISPARO ÚNICO ; molas de aço inox; ponta trifacetada; calibre 28 g; caixa com 100 unidades ; esterilizada por radiação gama; com mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após o uso, em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.			
9	1000	PC	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL ; transparente; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; confeccionadas com 100% polietileno de alta densidade; embaladas individualmente, pacote com 100 unidades cada.			
10	1000	UNID.	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER SLIP EQUIPO ESTÉRIL , para nutrição enteral, infusão por gravidade, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com ponta protetora, material em pvc, atóxico, produto de uso único, conector luer slip			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

11	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 25 X 30 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.			
12	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 20 X 15 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.			
13	1000	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. Coletor peniano, composto por um preservativo de látex (não lubrificado), não estéril; atóxico e apirogênico, prevenir vazamentos; seja fácil a adaptação ao coletor, garantir higiene e segurança, extensor de 100 cm com tubo em pvc azul, embalado individualmente.			
14	3000	UNID.	LIDOCAÍNA POMADA 5% 50mg com 25 gramas, princípio ativo: cloridrato de lidocaína, registro no ministério da saúde			
15	500	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 não estéril com fio radiopaco, costura nas extremidades para evitar o desfiamento, apresentar cadaço em uma das extremidades, 100% algodão, com alta absorção, tecido quádruplo sobreposto tipo tela, pacote com 5 unidades			
16	100	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12L COM TERMÔMETRO DIGITAL com certificado de calibração caixa térmica ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, transporte de botox, transporte de insulina, transporte de exames, transporte de medicamentos, transporte de alimentos perecíveis. Certificado de calibração rastreado padrão RBC/INMETRO. Material: polipropileno. Revestimento interno: placa de isopor "eps" aparência simples com alça para transporte, display LCD alimentação por 2 x 1r44 baterias botão faixa de temperatura: -50 ~ +110°C precisão: ±1°C			
17	250	UNID.	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE			
18	738	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE 50 und			
19	400	UNID.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR			
20	125	UNID.	OTOSCÓPIO CLÍNICO led iluminação led branco desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500k (graus kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Possibilita ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), é de fácil limpeza e manutenção. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipos tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 02 espéculos reutilizáveis n°1 (ø2,5mm) 02 espéculos reutilizáveis n°2 (ø 4,0mm) 05 espéculos descartáveis n°1 (ø 2,5mm) 05 espéculos descartáveis n°2 (ø 4,0mm) lente acrílica com aumento de 2,5 vezes.			
21	50	CX.	FILME PARA RAO X 25X30 AGFA cx com 100			
22	50	CX.	FILME PARA RAO X 28X35 AGFA cx com 100			
23	5000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 500 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

24	2000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).			
25	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 cx com 100 un			
26	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 cx com 100 un			
27	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 cx com 100 un			
28	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12 cx com 100 un			
29	200	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL CANETA DE INSULINA 06 MM X 31 G 100 um			
30	2000	UNID.	ÁLCOOL GEL 70 % 500ML			
31	1000	UNID.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G , 100% algodão, macio, extra absorvente, dermatologicamente testado			
32	500	UNID.	ALMOTOLIA , frasco com 250 ml			
33	500	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO S/ESTETO			
34	7500	UNID.	ATADURA DE CREPOM , confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. 15 cm x 1,80 m 13 f 12 un			
35	6573	UNID.	ATADURA DE CREPOM confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 8 cm x 1,80 m 13 f 12 un			
36	2000	CX.	AVENTAL DESCARTÁVEL , manga longa tnt, 20 gramas, pacote com 10 un			
37	200	UNID.	BOBINA ESTER grau cirúrgico 200mm x 100m			
38	30000	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA tipo saco 2000ml sist aberto			
39	10000	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07L			
40	2500	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L			
41	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO , estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 18			
42	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO , estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 20			
43	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO , estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 22			
44	500	UNID.	CLOREXIDINA - cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. 2% de digliconato de clorexidina – frasco com 1000 ml			
45	1000	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CURATIVO ESTÉRIL , constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido alfa-L-gulurônico de beta-D-manurônico, embalado em envelope cirúrgico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

46	1000	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado			
47	10000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO DE MACROGOTAS - estéril; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico.			
48	2000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - constituído por ponta perfurante trifacetada tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luer lock; com capas protetoras nas extremidades; embalado individualmente em embalagem plástica. Indicado para infusão de líquidos injetáveis em via endovenosa. Estéril, atóxico, apirogênico; descartável e de uso único; equipo macrogotas; comprimento do tubo: 1,85 m			
49	5394	UNID.	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m - produto impermeável; composto de tecido 100% algodão.			
50	250	UNID.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 30 cm 3/8 75 cm cx com 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox			
51	1000	UNID.	FIO NYLON 3.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox			
52	1000	UNID.	FIO NYLON 4.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox			
53	1000	UNID.	FIO NYLON 5.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox			
54	1000	UNID.	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M , com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.			
55	5000	UNID.	FITA MICROPORE 10 CM X 10M , fita cirúrgica de não tecido de rayon, microporosa, hipoalergênica e livre de látex.			
56	25000	UNID.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 f estéril com 10 um, tecido hidrófilo tipo tela, macia, altamente absorvente, ausente de impurezas e substâncias, dobras laterais para dentro, confeccionadas em 100% algodão.			
57	500	UNID.	KIT PAPANICOLAU G- 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espécule vaginal.			
58	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU M - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espécule vaginal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

59	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU P - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espécúlo vaginal.			
60	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N11 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.			
61	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N15 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.			
62	3000	UNID.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PAPEL - gramatura: 24 a 27gr por m2, alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas			
63	500	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100 un, fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"			
64	2000	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"			
65	500	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"			
66	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,0 , látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.			
67	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,5 , látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.			
68	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,0 , látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.			
69	500	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,5 , látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.			
70	300	PACOTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO pct com 50, 3 camadas e clip nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, três pregas horizontais			
71	3330	PACOTE	PAPEL TOALHA , interfolha, 2 dobras simples, 20 cm x 21cm, pacote com 1000 folhas			
72	600	UNID.	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ml, resistente a água e suor, rápida absorção, fragrância suave, ação hidratante, hipoalergênico, com vitamina a			
73	600	UNID.	REPELENTE LOÇÃO 100 ml, não oleoso, proteção contra mosquitos que pode transmitir o zika vírus, a dengue, a febre chikungunya e a febre amarela, proteger até 2h, dermatologicamente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

74	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 100 L , saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.			
75	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 50 L , saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.			
76	10000	UNID.	SCALP 19G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA			
77	20000	UNID.	SCALP 21G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA			
78	20000	UNID.	SCALP 23G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA			
79	10000	UNID.	SCALP 25G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA			
80	50000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML sem agulha, com bico liso que garanta conexões seguras e sem vazamentos, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada			
81	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 1 ML , estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada			
82	50000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 10 ML , estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada			
83	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 3 ML , estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada			
84	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 5 ML , estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada			
85	50000	UNID.	SERINGA INSULINA 1 ML , com agulha 13 x 4,5, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, com escala externa gravada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

86	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10 , látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal			
87	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12 , látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal			
88	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 14 , látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal			
89	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16 , látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal			
90	1000	UNID.	SONDA FOLEY 14 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
91	1000	UNID.	SONDA FOLEY 16 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
92	1000	UNID.	SONDA FOLEY 18 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
93	500	UNID.	SONDA FOLEY 20 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
94	500	UNID.	SONDA FOLEY 22 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
95	500	UNID.	SONDA FOLEY 8 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa			
96	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 06 , possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sne; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.			
97	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 12 , possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sne; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.			
98	10000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 10 , descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.			
99	20000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 12 , descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

100	7500	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
101	10000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
102	6920	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
103	5000	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 50G, 1% , creme dermatológico, embalagem com 50 g			
104	500	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL , verificado e aprovado pelo inmetro. 100% resistentes à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display lcd de fácil visualização e alarme de febre, além da memória da última medição. Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.			
105	200	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 100 UN , produto de uso externo. O produto é apirogênico, isento de látex, produto de uso único. Elástico duplo, sanfonada, tamanho único, ajustável em qualquer cabeça			
106	1000	UNID.	CATETER PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO CATETER-ox / cateter tipo óculos, cateter com extensor; - possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; - aumento da concentração de oxigênio no corpo; - livre de látex (latex free); - confeccionado em pvc; - produto esterilizado por óxido de etileno; - atóxico e não-pirogênico; - uso único; - descartável.			
107	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , material plástico, tamanho único, caixa com 100 unidades			
108	2000	FRASCO	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada) volume 10, frasco 100ml			
109	20	UNID	SUPORTES DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE , aferição de pressão, etc;			
110	250	UND	OXÍMETROS DE DEDO			
111	20	UND	DETECTORES FETAL DE MESA			
112	5000	UND	PIPETAS PASTEUR PLÁSTICA 3ML			
113	2500	UND	MACACÕES DESCARTÁVEIS (proteção química);			
114	12500	UND	SERINGA DE INSULINA 0,5ML com agulha 5x0,23mm (uniqmed)			
115	3000	UND	TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ			
116	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 5 L completos			
117	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 10 L completos			
118	500	UND	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO COM PRATA			
119	50	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES			
120	50	UND	FOCO CLÍNICO DE LUZ FLEXÍVEL tipo: clínico portátil			
121	10000	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº6			
122	50000	UND	JELCO 24G dispositivo intravenoso			
123	500	UND	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO			
124	200	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça facial inteira (full face);			
125	500	UND	TUBO (3,5ML; 13X75MM) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo com ativador de coágulo e gel separador			
126	500	UND	TUBO SECO (4ML) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo sem aditivo			
127	1250	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO sem ser adesivo (pct c/ 50 folhas)			
128	1000	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

129	5000	UND	BATERIA LR44			
130	2500	UND	BATERIA CR2032			
Valor total						

ITENS ABERTOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor total.	Marca
131	1536	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA , não estéril, 4 camadas, 100% algodão, 45 cm x 50 cm, máxima absorção e alta maciez, pacote com 50 unidades			
132	750	UNID.	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE			
133	4262	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE 50 und			
134	375	UNID.	OTOSCÓPIO CLÍNICO led iluminação led branco desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500k (graus kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Possibilita ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), é de fácil limpeza e manutenção. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipos tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 02 espéculos reutilizáveis n°1 (ø 2,5mm) 02 espéculos reutilizáveis n°2 (ø 4,0mm) 05 espéculos descartáveis n°1 (ø 2,5mm) 05 espéculos descartáveis n°2 (ø 4,0mm) lente acrílica com aumento de 2,5 vezes.			
135	150	CX.	FILME PARA RAO X 25X30 AGFA cx com 100			
136	150	CX.	FILME PARA RAO X 28X35 AGFA cx com 100			
137	22500	UNID.	ATADURA DE CREPOM , confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. 15 cm x 1,80 m 13 f 12 un			
138	53247	UNID.	ATADURA DE CREPOM confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 8 cm x 1,80 m 13 f 12 un			
139	7500	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L			
140	24606	UNID.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - produto impermeável; composto de tecido 100% algodão.			
141	750	UNID.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 30 CM 3/8 75 CM cx com 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox			
142	15000	UNID.	FITA MICROPORE 10 CM X 10M , fita cirúrgica de não tecido de rayon, microporosa, hipoalergênica e livre de látex.			
143	75000	UNID.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 F estéril com 10 um, tecido hidrófilo tipo tela, macia, altamente absorvente, ausente de impurezas e substâncias, dobras laterais para dentro, confeccionadas em 100% algodão.			
144	1500	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100 un, fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"			
145	16670	PACOTE	PAPEL TOALHA , interfolha, 2 dobras simples, 20 cm x 21cm, pacote com 1000 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

146	22500	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
147	30000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
148	33080	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g			
149	15000	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 50G, 1% , creme dermatológico, embalagem com 50 g			
150	750	UND	OXÍMETROS DE DEDO			
151	7500	UND	MACACÕES DESCARTÁVEIS (proteção química);			
152	37500	UND	SERINGA DE INSULINA 0,5ML com agulha 5x0,23mm (unigmed)			
153	1500	UND	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO COM PRATA			
154	3750	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO sem ser adesivo (pct c/ 50 folhas)			
155	7500	UND	BATERIA CR2032			
Valor total						

1.2 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o(a) licitante enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas deverá entrar no sistema eletrônico BBMNET Licitações disponível em www.novobbmnet.com.br às **08:30min do dia 19 de maio de 2026**.

2.2 - O(A) licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo V**;

2.4 - Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todas as pessoas – físicas e jurídicas – cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2 - O pregão será destinado exclusivo e parcialmente exclusivo à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, e como é divisível, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao lote exclusivo a microempresa, (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 3.2 e 3.2.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3 - Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1 - Que não atendam às condições deste edital;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4 - Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 - Aplica-se o disposto na alínea “C” acima, também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

OBS: Solicitamos, com a devida atenção, que as empresas interessadas em participar do pregão informem números de telefone atualizados e em pleno funcionamento no momento do cadastro. Temos enfrentado dificuldades recorrentes para estabelecer contato com os fornecedores através dos números disponibilizados na plataforma, o que, por vezes, ocasiona atrasos no andamento do procedimento licitatório. Ressaltamos, ainda, a importância de que os representantes permaneçam conectados à sala do pregão até o encerramento da sessão, uma vez que a ausência de comunicação poderá resultar, infelizmente, na necessidade de DESCLASSIFICAÇÃO, algo que buscamos evitar.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.2 - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

4.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.9 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.9.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.9.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.18 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.19 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.20.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - O(A) licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação dentro do sistema.

5.2 - No caso do(a) licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1 - O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.2 - O modo de disputa será conjuntamente: aberto.

6.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 - O(A)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.6 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 - Após apresentação das propostas no sistema pelo modo fechado, o(a)(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma crescente.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, o(a)(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

6.10 - O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.

6.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

6.13 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.14 - Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.16 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.17 - No **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

6.22.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.22.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior ou superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo o que prevê o subitem "A", serão convocadas o(a)(s) licitante(s) remanescente(s) que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.22.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Em caso de empate além das citadas acima entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1 - Disputa final, hipótese em que o(a)(s) licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.23.3 - Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 670/2023.

6.23.4 - Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 - Licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.24.2 - Licitantes brasileiras.

6.24.3 - Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.24.4 - Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

6.25 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.26 - Após o reinício previsto no subitem 6.25, o(a)s licitantes serão convocado(a)s para apresentar lances intermediários.

6.27 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.28 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.29 - No caso do subitem 6.28, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.30 - A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.31 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.32 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.33 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.33.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.33.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.33.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.33.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.33.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.34 - Quando o(a) licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.34.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.34.2 - Apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.35 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.37 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.38 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.39 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.40 - Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos pessoais dos Sócios.

7.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - d1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) ALVARÁ SANITARIO expedido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicílio ou sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e expede produtos para saúde.

7.7 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- c) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

7.8 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

7.9 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

7.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 - Os documentos de habilitação poderá ser:

7.12.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.12.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, podendo ser protocolado preferencialmente no site www.novobbmnet.com.br, no e-mail: licitacao@inhapim.mg.gov.br ou no prédio da prefeitura, setor de licitações, no endereço Praça Alaíde Quintela Soares, 115, Centro, Inhapi/MG.

8.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2 - Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1 - Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento de propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação do Pregão;
- d) Extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3 - Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "A" e "B" acima, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 - A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

8.5 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8.1 - A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.9 - Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.12 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9 - DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA

9.1 - O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 - Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9 - Fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3 - Multa:

9.3.1 - Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5 - Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12 - A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 - A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 - A entrega do objeto está prevista no TR.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13 - DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023.

14 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1 - Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3 - O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4 - Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6 - Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1 - convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2 - adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1 - a regra prevista no subitem 14.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

14.8 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

14.10 - Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4 - O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.10 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

15.11 - O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.14 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.15 - Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – ETP.
- b) Anexo II – TR.
- c) Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
- f) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- g) Anexo VII - Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- h) Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- i) Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- j) Anexo X – Ata de Registro de Preços – ARP.
- k) Anexo XI – Minuta de contrato administrativo.

Inhapim/MG, 05 de maio de 2026.

Cícera Dulce Gomes F. Salgado
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: O município de Inhapi, possui uma população de aproximadamente 23.000 habitantes, onde a maioria utiliza os espaços municipais para atendimento médico. Os departamentos que fazem parte da secretaria municipal de saúde e que faz atendimento ambulatorial da população, necessita de material adequado para suprir as diversas necessidades dos mesmos, portanto, precisamos da contratação ou registro de preços de aquisição de produtos que atenda às necessidades imediatas da população.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 - As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
1	50	CX.	ABAIXADOR DE LÍNGUA produzido em madeira 100un
2	1000	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL hipodérmica 13 x 4,5 cx com 100
3	2000	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, 45 cm x 50 cm, máxima absorção e alta maciez, pacote com 50 unidades
4	1000	PACOTE	ESPÁTULAS DE AYRE 100UN - confeccionado com madeira de reflorestamento; com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice; madeira resistente com pontas arredondadas; uso único; descartável; não estéril;
5	300	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - haste confeccionada em aço inoxidável. Olivas em pvc; - tubo em "y" de pvc; auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtido



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

6	500	UNID.	GEL INCOLOR CONDUTOR NEUTRO, hipoalergênico, consistência firme e fácil remoção. Galão 5l
7	100	CX.	ESTOJO PORTA LÂMINA CITOLOGIA, porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. Cor: natural. Pacotes com 100 unidades.
8	1000	CX.	LANCETA DISPARO ÚNICO; molas de aço inox; ponta trifacetada; calibre 28 g; caixa com 100 unidades; esterilizada por radiação gama; com mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após o uso, em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.
9	1000	PC	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL; transparente; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; confeccionadas com 100% polietileno de alta densidade; embaladas individualmente, pacote com 100 unidades cada.
10	1000	UNID.	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER SLIP EQUIPO ESTÉRIL, para nutrição enteral, infusão por gravidade, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com ponta protetora, material em pvc, atóxico, produto de uso único, conector luer slip
11	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 25 X 30 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.
12	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 20 X 15 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.
13	1000	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. Coletor peniano, composto por um preservativo de látex (não lubrificado), não estéril; atóxico e apirogênico, prevenir vazamentos; seja fácil a adaptação ao coletor, garantir higiene e segurança, extensor de 100 cm com tubo em pvc azul, embalado individualmente.
14	3000	UNID.	LIDOCAÍNA POMADA 5% 50mg com 25 gramas, princípio ativo: cloridrato de lidocaína, registro no ministério da saúde
15	500	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 não estéril com fio radiopaco, costura nas extremidades para evitar o desfiameto, apresentar cadarço em uma das extremidades ,100% algodão, com alta absorção, tecido quádruplo sobreposto tipo tela, pacote com 5 unidades
16	100	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12L COM TERMÔMETRO DIGITAL com certificado de calibração caixa térmica ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, transporte de botox, transporte de insulina, transporte de exames, transporte de medicamentos, transporte de alimentos perecíveis. Certificado de calibração rastreado padrão RBC/INMETRO. Material: polipropileno. Revestimento interno: placa de isopor "eps" aparência simples com alça para transporte, display LCD alimentação por 2 x lr44 baterias botão faixa de temperatura: -50 ~ +110°C precisão: ±1°C
17	1000	UNID.	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE
18	5000	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE 50 und
19	400	UNID.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

20	500	UNID.	OTOSCÓPIO CLÍNICO led iluminação led branco desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500k (graus kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Possibilita ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), é de fácil limpeza e manutenção. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipos tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 02 espéculos reutilizáveis n°1 (ø2,5mm) 02 espéculos reutilizáveis n°2 (ø 4,0mm) 05 espéculos descartáveis n°1 (ø 2,5mm) 05 espéculos descartáveis n°2 (ø 4,0mm) lente acrílica com aumento de 2,5 vezes.
21	200	CX.	FILME PARA RAO X 25X30 AGFA cx com 100
22	200	CX.	FILME PARA RAO X 28X35 AGFA cx com 100
23	5000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 500 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).
24	2000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).
25	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 cx com 100 un
26	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 cx com 100 un
27	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 cx com 100 un
28	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12 cx com 100 un
29	200	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL CANETA DE INSULINA 06 MM X 31 G 100 um
30	2000	UNID.	ÁLCOOL GEL 70 % 500ML
31	1000	UNID.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, 100% algodão, macio, extra absorvente, dermatologicamente testado
32	500	UNID.	ALMOTOLIA, frasco com 250 ml
33	500	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO S/ESTETO
34	30000	UNID.	ATADURA DE CREPOM, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. 15 cm x 1,80 m 13 f 12 un
35	60000	UNID.	ATADURA DE CREPOM confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 8 cm x 1,80 m 13 f 12 un
36	2000	CX.	AVENTAL DESCARTÁVEL, manga longa tnt, 20 gramas, pacote com 10 un
37	200	UNID.	BOBINA ESTER grau cirúrgico 200mm x 100m



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

38	30000	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA tipo saco 2000ml sist aberto
39	10000	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07L
40	10000	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L
41	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 18
42	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 20
43	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 22
44	500	UNID.	CLOREXIDINA - cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. 2% de digliconato de clorexidina – frasco com 1000 ml
45	1000	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CURATIVO ESTÉRIL, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido alfa-l-gulurotônico de beta-d-manurônico, embalado em envelope cirúrgico.
46	1000	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado
47	10000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO DE MACROGOTAS- estéril; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico.
48	2000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - constituído por ponta perfurante trifacetada tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luer lock; com capas protetoras nas extremidades; embalado individualmente em embalagem plástica. Indicado para infusão de líquidos injetáveis em via endovenosa. Estéril, atóxico, apirogênico; descartável e de uso único; equipo macrogotas; comprimento do tubo: 1,85 m
49	30000	UNID.	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m - produto impermeável; composto de tecido 100% algodão.
50	1000	UNID.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 30 cm 3/8 75 cm cx com 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
51	1000	UNID.	FIO NYLON 3.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
52	1000	UNID.	FIO NYLON 4.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
53	1000	UNID.	FIO NYLON 5.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
54	1000	UNID.	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M, com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.
55	20000	UNID.	FITA MICROPORE 10 CM X 10M, fita cirúrgica de não tecido de rayon, microporosa, hipoalergênica e livre de látex.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

56	100000	UNID.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 f estéril com 10 um, tecido hidrófilo tipo tela, macia, altamente absorvente, ausente de impurezas e substâncias, dobras laterais para dentro, confeccionadas em 100% algodão.
57	500	UNID.	KIT PAPANICOLAU G- 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
58	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU M - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
59	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU P - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
60	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N11 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.
61	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N15 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.
62	3000	UNID.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PAPEL - gramatura: 24 a 27gr por m2, alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas
63	2000	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100 un, fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
64	2000	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
65	500	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
66	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,0, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
67	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,5, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
68	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,0, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
69	500	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,5, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
70	300	PACOTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO pct com 50, 3 camadas e clip nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, três pregas horizontais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

71	20000	PACOTE	PAPEL TOALHA, interfolha, 2 dobras simples, 20 cm x 21cm, pacote com 1000 folhas
72	600	UNID.	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ml, resistente a água e suor, rápida absorção, fragrância suave, ação hidratante, hipoalergênico, com vitamina a
73	600	UNID.	REPELENTE LOÇÃO 100 ml, não oleoso, proteção contra mosquitos que pode transmitir o zika vírus, a dengue, a febre chikungunya e a febre amarela, proteger até 2h, dermatologicamente
74	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 100 L, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.
75	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 50 L, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.
76	10000	UNID.	SCALP 19G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
77	20000	UNID.	SCALP 21G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
78	20000	UNID.	SCALP 23G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
79	10000	UNID.	SCALP 25G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
80	50000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML sem agulha, com bico liso que garanta conexões seguras e sem vazamentos, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
81	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 1 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
82	50000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 10 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
83	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 3 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
84	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 5 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

85	50000	UNID.	SERINGA INSULINA 1 ML, com agulha 13 x 4,5, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, com escala externa gravada
86	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
87	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
88	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 14, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
89	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
90	1000	UNID.	SONDA FOLEY 14 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
91	1000	UNID.	SONDA FOLEY 16 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
92	1000	UNID.	SONDA FOLEY 18 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
93	500	UNID.	SONDA FOLEY 20 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
94	500	UNID.	SONDA FOLEY 22 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
95	500	UNID.	SONDA FOLEY 8 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
96	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 06 , possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sne; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.
97	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 12, possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sne; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.
98	10000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 10, descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

99	20000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 12, descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.
100	30000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
101	40000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
102	40000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
103	20000	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 50G, 1%, creme dermatológico, embalagem com 50 g
104	500	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL, verificado e aprovado pelo inmetro. 100% resistentes à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display lcd de fácil visualização e alarme de febre, além da memória da última medição. Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.
105	200	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 100 UN, produto de uso externo. O produto é apirogênico, isento de látex, produto de uso único. Elástico duplo, sanfonada, tamanho único, ajustável em qualquer cabeça
106	1000	UNID.	CATETER PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO CATETER-ox / cateter tipo óculos, cateter com extensor; - possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; - aumento da concentração de oxigênio no corpo; - livre de látex (latex free); - confeccionado em pvc; - produto esterilizado por óxido de etileno; - atóxico e não-pirogênico; - uso único; - descartável.
107	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material plástico, tamanho único, caixa com 100 unidades
108	2000	FRASCO	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada) volume 10, frasco 100ml
109	20	UND	SUPORTES DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, aferição de pressão, etc;
110	1000	UND	OXÍMETROS DE DEDO
111	20	UND	DETECTORES FETAL DE MESA
112	5000	UND	PIPETAS PASTEUR PLÁSTICA 3ML
113	10000	UND	MACACÕES DESCARTÁVEIS (proteção química);
114	50000	UND	SERINGA DE INSULINA 0,5ML com agulha 5x0,23mm (uniqmed)
115	3000	UND	TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ
116	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 5 L completos
117	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 10 L completos
118	2000	UND	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO COM PRATA
119	50	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
120	50	UND	FOCO CLÍNICO DE LUZ FLEXÍVEL tipo: clínico portátil
121	10000	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº6
122	50000	UND	JELCO 24G dispositivo intravenoso
123	500	UND	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

124	200	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça facial inteira (full face);
125	500	UND	TUBO (3,5ML; 13X75MM) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo com ativador de coágulo e gel separador
126	500	UND	TUBO SECO (4ML) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo sem aditivo
127	5000	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO sem ser adesivo (pct c/ 50 folhas)
128	1000	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
129	5000	UND	BATERIA LR44
130	10000	UND	BATERIA CR2032

4.2 - Considerando que se trata de serviço comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 - Como se trata de serviço comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis

6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa gira em torno de R\$2.426.187,50 sem atualização, considerando a Ata de registro de Preço nº: 088/2025 a 100/2025; celebrado por esta Administração no exercício de 2025.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 - A solução como um todo está conectada com o fato de que para conseguirmos sanar alguns problemas de saúde que parte da população Inhapinhense possui é necessário que os atendimentos ambulatoriais estejam e sejam adequados para atender a população.

7.2 - A validade do produto da CONTRATADA, deverá ser de no mínimo 06 meses, contados após a entrega dos itens, sendo que durante este prazo a CONTRATADA estará obrigada a substituir os itens considerados fora da validade, sem quaisquer ônus adicionais para P.M.I.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O parcelamento é tecnicamente viável, pois existe a viabilidade da divisão do objeto em itens, fazendo com que ocorra maior competitividade e assim redução do preço, e também porque o objeto é divisível e não tem necessidades de ser somente um fornecedor.

8.2 - O parcelamento é economicamente vantajoso, pois é preciso realizar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, atendendo os parâmetros de qualidade e têm-se o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

9.1 - Os resultados pretendidos em termos de economicidade estão diretamente ligados no fato de que com se fizermos um atendimento aos nossos munícipes e conseguirmos liquidar seus problemas ou pelo menos diminuir, poderemos diminuir consideravelmente doenças piores e com isso trazendo economia real na diminuição efetiva com problemas mais graves que poderiam acontecer.

10 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 - Considerando que se trata de serviço comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – A ata de registro de preço nº. 088/2025 a 100/2025 celebrado por esta Administração no exercício de 2025 trata-se de uma contratação correlata e/ou interdependente no âmbito da Administração.

12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 - Como se trata de serviço comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 – Considerando que o município de Inhapim possui uma população de aproximadamente 23.000 habitantes, onde a maioria utiliza os espaços municipais para atendimento médico. Os departamentos que fazem parte da secretaria municipal de saúde e que faz atendimento ambulatorial da população, necessita de material adequado para suprir as diversas necessidades dos mesmos, portanto, precisamos da contratação ou registro de preços de aquisição de produtos que atenda às necessidades imediatas da população, a conclusão que se chega nesta ETP é de que o mais adequado é a contratação ou o registro de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através de Pregão, considerando tratar-se de serviço comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Inhapim/MG, 20 de março de 2026.

Mateus Neves de Faria
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme serviços descritos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos
1	50	CX.	ABAIXADOR DE LÍNGUA produzido em madeira 100un
2	1000	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL hipodérmica 13 x 4,5 cx com 100
3	2000	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA, não esteril, 4 camadas, 100% algodão, 45 cm x 50 cm, máxima absorção e alta maciez, pacote com 50 unidades
4	1000	PACOTE	ESPÁTULAS DE AYRE 100UN - confeccionado com madeira de reflorestamento; com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice; madeira resistente com pontas arredondadas; uso único; descartável; não esteril;
5	300	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - haste confeccionada em aço inoxidável. Olivas em pvc; - tubo em "y" de pvc; auscultador duplo, um lado (fechado) contém diafragma usado para detectar sons de baixa frequência, o outro contém sino (aberto) usado para localizar os sons obtido
6	500	UNID.	GEL INCOLOR CONDUTOR NEUTRO, hipoalergênico, consistência firme e fácil remoção. Galão 5l
7	100	CX.	ESTOJO PORTA LÂMINA CITOLOGIA, porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. Cor: natural. Pacotes com 100 unidades.
8	1000	CX.	LANCETA DISPARO ÚNICO; molas de aço inox; ponta trifacetada; calibre 28 g; caixa com 100 unidades; esterilizada por radiação gama; com mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após o uso, em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.
9	1000	PC	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL; transparente; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; confeccionadas com 100% polietileno de alta densidade; embaladas individualmente, pacote com 100 unidades cada.
10	1000	UNID.	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER SLIP EQUIPO ESTÉRIL, para nutrição enteral, infusão por gravidade, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com ponta protetora, material em pvc, atóxico, produto de uso único, conector luer slip
11	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 25 X 30 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.
12	200	CX.	AGULHA DE ACUPUNTURA 20 X 15 esterilizadas a vapor, feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme. A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico, possuir registro na ANVISA caixa cm 100 unidades.
13	1000	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. Coletor peniano, composto por um preservativo de látex (não lubrificado), não esteril; atóxico e apirogênico, prevenir vazamentos; seja fácil a adaptação ao coletor, garantir higiene e segurança, extensor de 100 cm com tubo em pvc azul, embalado individualmente.
14	3000	UNID.	LIDOCAÍNA POMADA 5% 50mg com 25 gramas, princípio ativo: cloridrato de lidocaína, registro no ministério da saúde
15	500	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 não esteril com fio radiopaco, costura nas extremidades para evitar o desfiamento, apresentar cadarço em uma das extremidades ,100% algodão, com alta absorção, tecido quádruplo sobreposto tipo tela, pacote com 5 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

16	100	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12L COM TERMÔMETRO DIGITAL com certificado de calibração caixa térmica ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, transporte de botox, transporte de insulina, transporte de exames, transporte de medicamentos, transporte de alimentos perecíveis. Certificado de calibração rastreado padrão RBC/INMETRO. Material: polipropileno. Revestimento interno: placa de isopor "eps" aparência simples com alça para transporte, display LCD alimentação por 2 x lr44 baterias botão faixa de temperatura: -50 ~ +110°c precisão: ±1°c
17	1000	UNID.	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE
18	5000	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE 50 und
19	400	UNID.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR
20	500	UNID.	OTOSCÓPIO CLÍNICO led iluminação led branco desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500k (graus kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Possibilita ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), é de fácil limpeza e manutenção. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipos tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 02 espéculos reutilizáveis n°1 (ø2,5mm) 02 espéculos reutilizáveis n°2 (ø 4,0mm) 05 espéculos descartáveis n°1 (ø 2,5mm) 05 espéculos descartáveis n°2 (ø 4,0mm) lente acrílica com aumento de 2,5 vezes.
21	200	CX.	FILME PARA RAO X 25X30 AGFA cx com 100
22	200	CX.	FILME PARA RAO X 28X35 AGFA cx com 100
23	5000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 500 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).
24	2000	UNID.	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300 ML artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação FDA (food and drug administration).
25	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 cx com 100 un
26	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 cx com 100 un
27	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 cx com 100 un
28	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12 cx com 100 un
29	200	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL CANETA DE INSULINA 06 MM X 31 G 100 um
30	2000	UNID.	ÁLCOOL GEL 70 % 500ML
31	1000	UNID.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, 100% algodão, macio, extra absorvente, dermatologicamente testado
32	500	UNID.	ALMOTOLIA, frasco com 250 ml
33	500	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO S/ESTETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

34	30000	UNID.	ATADURA DE CREPOM, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. 15 cm x 1,80 m 13 f 12 un
35	60000	UNID.	ATADURA DE CREPOM confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 8 cm x 1,80 m 13 f 12 un
36	2000	CX.	AVENTAL DESCARTÁVEL, manga longa tnt, 20 gramas, pacote com 10 un
37	200	UNID.	BOBINA ESTER grau cirúrgico 200mm x 100m
38	30000	UNID.	BOLSA COLETORA DE URINA tipo saco 2000ml sist aberto
39	10000	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07L
40	10000	UNID.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L
41	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 18
42	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 20
43	2000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO JELCO, estéril, atóxico, esterilizado a óxido etileno, descartável de uso único, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR, isento de látex n 22
44	500	UNID.	CLOREXIDINA - cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. 2% de digliconato de clorexidina – frasco com 1000 ml
45	1000	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CURATIVO ESTÉRIL, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido alfa-L-gulurotônico de beta-D-manurônico, embalado em envelope cirúrgico.
46	1000	UNID.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado
47	10000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO DE MACROGOTAS- estéril; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico.
48	2000	UNID.	EQUIPO DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - constituído por ponta perfurante trifacetada tipo universal; com entrada de ar com filtro e filtro de partículas; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc translúcido; injetor lateral autocicatrizante em y, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector luer lock; com capas protetoras nas extremidades; embalado individualmente em embalagem plástica. Indicado para infusão de líquidos injetáveis em via endovenosa. Estéril, atóxico, apirogênico; descartável e de uso único; equipo macrogotas; comprimento do tubo: 1,85 m
49	30000	UNID.	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m - produto impermeável; composto de tecido 100% algodão.
50	1000	UNID.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 30 cm 3/8 75 cm cx com 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
51	1000	UNID.	FIO NYLON 3.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

52	1000	UNID.	FIO NYLON 4.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
53	1000	UNID.	FIO NYLON 5.0 com agulha tri 3cm 3/8 45 cm cx 24, estéril, absorvível, agulha cirúrgica em aço inox
54	1000	UNID.	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M, com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.
55	20000	UNID.	FITA MICROPORE 10 CM X 10M, fita cirúrgica de não tecido de rayon, microporosa, hipoalergênica e livre de látex.
56	100000	UNID.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 f estéril com 10 um, tecido hidrófilo tipo tela, macia, altamente absorvente, ausente de impurezas e substâncias, dobras laterais para dentro, confeccionadas em 100% algodão.
57	500	UNID.	KIT PAPANICOLAU G- 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
58	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU M - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
59	2000	UNID.	KIT PAPANICOLAU P - 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal.
60	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N11 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.
61	100	CX.	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N15 cx com 100, estéril, de uso único, descartável.
62	3000	UNID.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PAPEL - gramatura: 24 a 27gr por m2, alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas
63	2000	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100 un, fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
64	2000	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
65	500	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 um- fabricada em látex; com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo "dispenser box"
66	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,0, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
67	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7,5, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

68	10000	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,0, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
69	500	PAR	LUVA ESTÉRIL 8,5, látex 100% natural, contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica.
70	300	PACOTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO pct com 50, 3 camadas e clip nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, três pregas horizontais
71	20000	PACOTE	PAPEL TOALHA, interfolha, 2 dobras simples, 20 cm x 21cm, pacote com 1000 folhas
72	600	UNID.	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ml, resistente a água e suor, rápida absorção, fragrância suave, ação hidratante, hipoalergênico, com vitamina a
73	600	UNID.	REPELENTE LOÇÃO 100 ml, não oleoso, proteção contra mosquitos que pode transmitir o zika vírus, a dengue, a febre chikungunya e a febre amarela, proteger até 2h, dermatologicamente
74	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 100 L, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.
75	500	PC	SACO LIXO INFECTANTE 50 L, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, norma técnica 9191 e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas). Apresentação: pacote com 100 unidades.
76	10000	UNID.	SCALP 19G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
77	20000	UNID.	SCALP 21G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
78	20000	UNID.	SCALP 23G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
79	10000	UNID.	SCALP 25G dispositivo intravenoso, estéril por óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico; embalado em papel grau, agulha em aço inoxidável; cubo da agulha em pvc flexível e transparente de grau médico; punho da agulha em abs; protetor em polietileno de grau médico; tubo em pvc flexível de grau e transparente. Registro ANVISA
80	50000	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML sem agulha, com bico liso que garanta conexões seguras e sem vazamentos, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

81	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 1 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
82	50000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 10 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
83	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 3 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
84	30000	UNID.	SERINGA DESC COM AGULHA 5 ML, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, silconização interna, com escala externa gravada
85	50000	UNID.	SERINGA INSULINA 1 ML, com agulha 13 x 4,5, estéril, embalada individualmente, confeccionada em polipropileno, com escala externa gravada
86	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
87	50000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
88	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 14, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
89	20000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16, látex, atóxica apirogênica esterilizada a óxido de etileno, conector universal
90	1000	UNID.	SONDA FOLEY 14 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
91	1000	UNID.	SONDA FOLEY 16 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
92	1000	UNID.	SONDA FOLEY 18 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
93	500	UNID.	SONDA FOLEY 20 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
94	500	UNID.	SONDA FOLEY 22 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
95	500	UNID.	SONDA FOLEY 8 2 vias, estéril por óxido de etileno, com balão, conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa
96	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 06 , possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sne; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

97	2000	UNID.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 12, possui duas vias de entrada; graduada ao longo de sua extensão; conta com um fio guia que auxilia na introdução da sonda; confeccionada de material atóxico e biocompatível; seu tubo é flexível feito de poliuretano; o peso distal (extremidade que fica localizada no interior do estômago ou intestino delgado) é formado por ogiva em pvc preenchida com esferas de aço inox; conector proximal (extremidade externa) em forma de y em pvc com duas entradas distintas (podendo ser aplicado dietas e medicações); embalada em papel grau cirúrgico; estéril por óxido de etileno (eto); tonalidade de cor branco em sua extensão; sonda radiopaca para visualização em raio-x.
98	10000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 10, descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.
99	20000	UNID.	SONDA VESICAL ALIVIO 12, descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc. atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.
100	30000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
101	40000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
102	40000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, solução injetável endovenosa de cloreto de sódio, nacl: 0,009 g
103	20000	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 50G, 1%, creme dermatológico, embalagem com 50 g
104	500	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL, verificado e aprovado pelo inmetro. 100% resistentes à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display lcd de fácil visualização e alarme de febre, além da memória da última medição. Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.
105	200	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 100 UN, produto de uso externo. O produto é apirogênico, isento de látex, produto de uso único. Elástico duplo, sanfonada, tamanho único, ajustável em qualquer cabeça
106	1000	UNID.	CATETER PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO CATETER-ox / cateter tipo óculos, cateter com extensor; - possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; - aumento da concentração de oxigênio no corpo; - livre de látex (latex free); - confeccionado em pvc; - produto esterilizado por óxido de etileno; - atóxico e não-pirogênico; - uso único; - descartável.
107	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material plástico, tamanho único, caixa com 100 unidades
108	2000	FRASCO	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada) volume 10, frasco 100ml
109	20	UND	SUORTES DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, aferição de pressão, etc;
110	1000	UND	OXÍMETROS DE DEDO
111	20	UND	DETECTORES FETAL DE MESA
112	5000	UND	PIPETAS PASTEUR PLÁSTICA 3ML
113	10000	UND	MACACÕES DESCARTÁVEIS (proteção química);
114	50000	UND	SERINGA DE INSULINA 0,5ML com agulha 5x0,23mm (unimed)
115	3000	UND	TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ
116	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 5 L completos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

117	20	UND	BALAS DE OXIGÊNIO DE 10 L completos
118	2000	UND	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO COM PRATA
119	50	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
120	50	UND	FOCO CLÍNICO DE LUZ FLEXÍVEL tipo: clínico portátil
121	10000	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº6
122	50000	UND	JELCO 24G dispositivo intravenoso
123	500	UND	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO
124	200	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça facial inteira (full face);
125	500	UND	TUBO (3,5ML; 13X75MM) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo com ativador de coágulo e gel separador
126	500	UND	TUBO SECO (4ML) PARA COLETA DE SANGUE à vácuo sem aditivo
127	5000	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO sem ser adesivo (pct c/ 50 folhas)
128	1000	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
129	5000	UND	BATERIA LR44
130	10000	UND	BATERIA CR2032

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa parcelado.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Alaíde Quintela Soares, nº. 115, bairro centro, cidade de Inhapim, estado de Minas Gerais.

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 - Os Materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (dias) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5 - Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os Materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (dia) dias útil, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 - O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 - A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4 - O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5 - O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6 - O(A) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

6.7 - O(A) Contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8 - Somente o(a) Contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9 - A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10 - As comunicações entre a Administração e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 - A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 - O(A) Contratado(a) deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

6.13 - A indicação ou a manutenção do preposto do(a) Contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o(a) contratado(a) designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

6.14 - Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do(a) Contratado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará a aceite, atesto ou recebimento, ainda que por e-mail, sem qualquer oposição, da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados;

7.2 - O pagamento será mensalmente e em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3 - O pagamento somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de aceite ou atestado na nota fiscal correspondente;

7.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o(a) Contratado(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

7.5 - O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Paga a importância discriminada na nota fiscal, o(a) Contratado(a) dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente do(a) Contratado(a).

7.9 - Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10 - Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade do(a) Contratado(a), deverão ser enviados ao contratante mensalmente.

7.11 - O(A) Contratado(a) deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12 - A nota fiscal deverá ser emitida pelo(a) Contratado(a) em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13 - Antes de cada pagamento a(o) Contratado(a) será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade do(a) Contratado(a), será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso o(a) Contratado(a) não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

7.18 - Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 - O(A) Contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1 - O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

8.2 - O modo de disputa será aberto.

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos pessoais dos Sócios.

8.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato

8.6 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) ALVARÁ SANITARIO expedido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicílio ou sede da licitante.

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e expede produtos para saúde.

8.7- HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

a) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**

c) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V.**

e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapi, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

8.8 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior o horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

8.9 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 - Os documentos de habilitação poderá ser:

8.12.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.12.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Inhapi.

10.2 - A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

0208 10 301 0008 2.038 339030 – FICHA 405
0208 10 302 0007 2.094 339030 – FICHA 500
0208 10 303 0008 2.099 339030 – FICHA 574



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

0208 10 304 0009 2.096 339030 – FICHA 611

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11.1 - A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapim/MG, 24 de março de 2026.

Jean José Siqueira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

A

_____, pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº. _____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av. _____

_____, nº. _____, bairro _____, cidade _____ de _____ estado _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, inscrito no

CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

A

_____, pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº. _____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av. _____

_____, nº. _____, bairro _____, cidade _____ de _____ estado _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, inscrito no

CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

A

empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, cidade _____ de _____ estado _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, inscrito no

CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

A

_____, pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº. _____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av. _____

_____, nº. _____, bairro _____, cidade _____ de _____ estado _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, inscrito no

CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP). TIMBRE DA EMPRESA

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 028/2026

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/ Data

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026

Pregão eletrônico SRP Nº: 028/2026

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2026

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 050/2026 Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2026

1 - DO(S) ÓRGÃO(ÃOS) PARTICIPANTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24.

2 - DO(A)(S) FORNECEDOR(E)(A)(S), DO OBJETO E DOS PREÇOS

2.1 - Os fornecedores, o objeto e os preços registrados são os que segue:

Nome do Fornecedor: XX

Endereço: XX

CNPJ: XX

Telefone: XX

E-mail: XX

Item! Quantidade! Unid! Código! Discriminação! R\$Unit! R\$Total!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

2.2 - O presente Instrumento contratual tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

3.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

4 - DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

4.4 - As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 676/2023.

4.5 - Esta ARP não pode ser aderida.

Inhapim - MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Sandro Adriano Oliveira Silva
Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 028/2026

MUNICÍPIO DE INHAPIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1 - Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor global
X	XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Valor total						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1 - Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1 - O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2 - A proposta do(a) Contratado(a);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1 - As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

a) Lei nº. 14.133/2021;

b) Decretos: Decreto nº 659/2023; Decreto nº 661/2023; Decreto nº 662/2023; Decreto nº 663/2023; Decreto nº 664/2023; Decreto nº 665/2023; Decreto nº 666/2023; Decreto nº 667/2023; Decreto nº 668/2023; Decreto nº 669/2023; Decreto nº 670/2023; Decreto nº 671/2023; Decreto nº 672/2023; Decreto nº 673/2023; Decreto nº 674/2023; Decreto nº 675/2023; Decreto nº 676/2023; Decreto nº 677/2023; Decreto nº 678/2023; Decreto nº 679/2023; Decreto nº 680/2023; Decreto nº 681/2023.

4 - CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

5 - CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6 - CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1 - O preço deste contrato administrativo é de R\$ XXXXX,XX (XX).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 - As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a(o) Contratado(a) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13 - Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

7.1 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

8 - CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9 - CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Inhapim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0208 10 301 0008 2.038 339030 – FICHA 405

0208 10 302 0007 2.094 339030 – FICHA 500

0208 10 303 0008 2.099 339030 – FICHA 574

0208 10 304 0009 2.096 339030 – FICHA 611

10 - CLÁUSULA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1 - Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1 - Não foi exigência de garantia contratual.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1 - Das obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6 - Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7 - Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2 - Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3 - Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4 - Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5 - A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234

35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- a) Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13 - Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.2.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

15.2.18 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25 - Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.2.28 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

15.2.32 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.35 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.36 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.37 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.38 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.39 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1 - O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1 - O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2 - O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. I.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.3 - Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3 - Indenizações e multas.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

19.1 - O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

19.2 - O foro da Justiça Estadual de Inhapi, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapi/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Sandro Adriano Oliveira Silva
Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00